LEI Nº 2742/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.365.0802.4.100.3390.30.....R$40.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.098.3390.30.....R$30.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.101.3390.30.....R$20.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.102.3390.30.....R$60.000,00
Total.....150.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de março de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL